

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012**

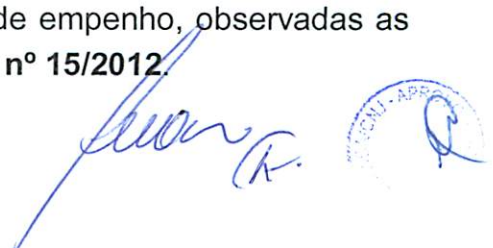
**PROCESSO Nº 347.304**

**Pregão Eletrônico CNJ nº 15/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Kleber de Oliveira Vieira**, RG nº 690.806 SSP/DF e CPF nº 245.181.581-72, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 123, de 30 de junho de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012**, publicado no DOU do dia 18 de abril de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls.164 do Processo **347.304**, **RESOLVE** registrar os preços de **etiquetas adesivas**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.619.918/0001-77, com sede QNF 18, lote 01, lojas 4 e 5, Taguatinga - DF, CEP 72 125-680, telefone/fax: 3041 4989, neste ato representada pelo sócio-diretor, **Marcio Fabiano Rodrigues Magalhães**, RG nº 1.408.473 SSP/DF, CPF nº 759.053.881-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2012**.



2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.



5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 22 de maio de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

*R. Vieira*  
Kleber de Oliveira Vieira  
Diretor-Geral Substituto

Pelo **FORNECEDOR**

*M. Fabiano Rodrigues Magalhães*  
Marcio Fabiano Rodrigues Magalhães  
Sócio-Diretor



### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 009/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa **EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 15/2012.**

GRUPO ÚNICO				
Item	Descrição	Unid.	Qtde Anual Estimada	Valor Unitário
1	Folha de etiqueta auto-adesiva, em folha tamanho A4, medindo 210 mm x 297 mm, 01 etiqueta por folha. Marca: <b>IMPRIMASTER.</b>	FL.	3.015	0,18
2	Folha de etiqueta auto-adesiva, folha tamanho A4, medindo 210 mm x 297 mm, cada folha com 5 etiquetas, medindo 184 mm x 48 mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. Marca: <b>IMPRIMASTER.</b>	FL.	2.095	0,18
3	Etiqueta branca auto-adesiva, medindo 70 mm x 31 mm, disposta em folha tamanho A4 medindo 210 mm x 297 mm, cada folha com 27 etiquetas. Marca: <b>IMPRIMASTER.</b>	FL.	1.815	0,18
4	Etiqueta branca auto-adesiva, folha tamanho A4, medindo 210 mm x 297 mm, cada folha com 14 etiquetas, medindo 105 mm x 41 mm, embalagem com 250 folhas. Marca: <b>IMPRIMASTER.</b>	FL.	9.765	0,18
5	Etiqueta branca auto-adesiva, medindo 25,4 mm x 66,7 mm, cada folha com 30 etiquetas. Marca: <b>IMPRIMASTER.</b>	FL.	240	0,21
6	Etiqueta auto-adesiva em polipropileno pptic branca, medindo 76 mm x 25 mm, rolo 1 x 1.000. Marca: <b>ETIPLAST.</b>	RL.	170	16,50
7	Etiqueta em folha A4, para identificação de cabo UTP, uso em impressora laser. Marca: <b>Brady.</b>	FL.	500	0,80
8	Etiqueta auto-adesiva para uso em CD, em folha A4, 02 conjuntos de etiqueta por folha. Marca: <b>IMPRIMASTER.</b>	FL.	2.215	0,20

*Assinatura*



9	Etiqueta auto-adesiva "Medida Liminar", medindo 68 mm X 12 mm, letras brancas e fundo vermelho. Marca: <b>ETIBRAS</b> .	UN	725	0,20
10	Etiqueta auto-adesiva "Confidencial", medindo 45 mm x 12 mm, letras brancas e fundo vermelho. Marca: <b>ETIBRAS</b> .	UN	585	0,20
11	Etiqueta auto-adesiva "Urgente", medindo 40 mm x 12 mm, letras brancas e fundo vermelho. Marca: <b>ETIBRAS</b> .	UN	730	0,18
12	Etiqueta auto-adesiva "Segredo de Justiça", medindo 70 mm x 31 mm, letras brancas e fundo vermelho. Marca: <b>ETIBRAS</b> .	UN	2.110	0,18
13	Etiqueta auto-adesiva para identificação, redonda, 12 ou 13 mm de diâmetro. Embalagem com 350 etiquetas. Sendo: Cor amarelo – 15 caixas; Cor azul – 15 caixas; Cor laranja: 15 caixas; Cor vermelho: 15 caixas; e Cor verde: 15 caixas. Marca: <b>ETIBRAS</b> .	CX.	75	25,00
14	Etiqueta auto-adesiva para identificação, redonda, 16,5 mm ou 19 mm de diâmetro. Caixa com 144 etiquetas. Sendo: Cor prata: 30 caixas; Cor ouro: 30 caixas. Marca: <b>ETIBRAS</b> .	CX.	60	15,00

